



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 23255.003270/2024-61

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE- REITORIA E SP MIDIA DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 1378591, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SP MIDIA DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.280.886/0001-11, sediada na avenida Dr. José Maniero, S/N, bairro Jaraguá CEP: 02997-200 na cidade de São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **EDICARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23293.000491/2024-21, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90022/2024 da UASG 158324, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em R\$ 41.997,12 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 209.985,96 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CAMPUS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRÉSCIMO
22	REITORIA	Prestação de Serviços Gráficos para a Reitoria conforme relação de itens do anexo III	serviço /mês	12	R\$ 13.999,07	R\$ 167.988,84	R\$ 17.498,83	R\$ 209.985,96	R\$ 41.997,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 26405/158133;

3.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000;

3.1.3. Programa de Trabalho: 231575;

3.1.4. Elemento de Despesa: 3390.39/63;

3.1.5. Plano Interno: V20RLP0100N;

3.1.6. Nota de Empenho: 2025NE000258.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EDICARLOS registrado(a) civilmente como Edicarlos Nogueira de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 08:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 22/09/2025, às 11:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 22/09/2025, às 12:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 22/09/2025, às 12:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7899770** e o código CRC **11C052BE**.